

DECISÃO/ATA

Processo nº 4117/2026 referente à **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DO PAINEL E REPARO NO CHICOTE PARA O VEÍCULO PLACA OGK-3A38**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7º- Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A Empresa **AUTO MECANICA SO VOLKS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.128.810/0001-82 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 05 de maio de 2026**, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
- ✓ A Empresa **FARIAS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.449.540/0001-60 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.
- ✓ A Empresa **IDEAL AUTO PEÇAS VPS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.475.361/0001-45 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 05 de maio de 2026**, no valor global de **R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DO PAINEL E REPARO NO CHICOTE PARA O VEÍCULO PLACA OGK-3A38**

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4434, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.



portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

AUTO MECANICA SO VOLKS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.128.810/0001-82, estabelecida na ROD BR-153, KM 128 SALA 03, VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO REPARO DO PAINEL		1	SV	1.000,00	1.000,00
1/2	SERVIÇO REPARO DE CHICOTE		1	SV	3.000,00	3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR :						4.000,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 13 de maio de 2026